



Resolução Sesi/CN nº 0052/2021

**Comissão Especial de
Distribuição de
Subvenções –exercício
2021.**

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, na 204ª Reunião Ordinária de 30/03/2021, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato Resolutório nº 04/76, alterado pelo Ato Resolutório nº 11/88, que criou a Comissão de Subvenções para examinar os pedidos formulados pelos Departamentos Regionais, relativos à concessão de subvenções ordinárias e extraordinárias, referidas o art. 52, §§ 1º, 2º e 3º do Regulamento do Sesi, que trata da renda da administração nacional, oriunda da contribuição prevista em Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 11/75, que recomendou a designação de uma Comissão Conjunta de Técnicos do Sesi e do SENAI, para elaborar um anteprojeto de normas para distribuição de recursos;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/83, que estabelece os documentos indispensáveis para os pedidos de Subvenções e Auxílios, a serem encaminhados ao Departamento Nacional;

CONSIDERANDO as Resoluções nº Sesi/CN 0031/2014 e nº 0040/2017, que alteram o Manual de Procedimentos Orçamentários e de Produção do Serviço Social da Indústria – Sesi;

CONSIDERANDO a Resolução Sesi/CN nº 0075/2019, que designou os membros para o exercício de 2019;

CONSIDERANDO os termos e documentos instituídos no processo Sesi/CN0004/2021;





Cont. Resolução SESI/CN nº 0052/2021

CONSIDERANDO que o presidente do Conselho Nacional do SESI apresentou sugestão de incluir representação da região Sudeste na Comissão de Subvenções, no caso indicando a presidente do Conselho Regional do Espírito Santo, pois, no momento, há representação apenas das regiões Sul, Centro-oeste, Norte e Nordeste do país.

CONSIDERANDO que, face a sugestão acima apresentada pelo presidente do Conselho Nacional do SESI, o presidente da Confederação Nacional da Indústria solicitou manter a composição atual da comissão até a próxima reunião plenária, para que pudesse tratar o tema com os presidentes dos Conselhos Regionais.

R E S O L V E

Art. 1º Designar os seguintes membros da Comissão de Subvenções, para atuarem até a próxima Reunião Ordinária do Conselho Nacional do SESI:

- Diretor do Departamento Nacional do SESI – membro nato;
- Presidente do Conselho Regional do SESI de Goiás;
- Presidente do Conselho Regional do SESI do Maranhão;
- Presidente do Conselho Regional do SESI de Mato Grosso;
- Presidente do Conselho Regional do SESI do Piauí;
- Presidente do Conselho Regional do SESI de Santa Catarina; e
- Presidente do Conselho Regional do SESI de Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Brasília, 30 de março de 2021.

Eduardo Eugenio Gouvêa Vieira
Presidente

